



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,
Prefeito Municipal de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**,
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			20.000,00
02 04 00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
267	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS	
	500 006	FEAS FORT VIG SOCIASSISTENCIAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
69	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R GRUPO: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL	

-20.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 10
de março de 2025.**


José Eduardo Naliati Júnior
Prefeito Municipal



GESTÃO: 2025/2028

BÁLSAMO

P R E F E I T U R A

O Futuro é Agora!

www.balsamo.sp.gov.br

(17) 3264-1209

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 015/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar dotação no orçamento vigente, com recursos do Governo Estadual, FEAS FORTALECIMENTO E VINCULOS SOCIOASSISTENCIAIS, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo, Notebook, Smartphone e Estabilizador para o CRAS.

Sem mais para o momento reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento
Geraldes", 10 de março de 2025.**


José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal